LEI Nº 7562 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS NO BAIRRO SANTA FELICIDADE AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

(Originária do Projeto de Lei nº 193/2007 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área total de terreno medindo 3.120,00m² (três mil, cento e vinte metros quadrados), situada no Bairro Santa Felicidade, composta pelos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 23 e 24 da Quadra 14, conforme croqui e memorial descritivo, em anexo, que fazem parte desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea "a", inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar o imóvel para construção de um pavilhão no presídio de Sete Lagoas a ser utilizado na implantação do regime semi-aberto;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei;

III - caso ocorra a extinção da finalidade da doação, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município